

ATA 019/RO/2023

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Ernani Baier - Presidente, José Luiz Juruena – Vice-Presidente, Fábio Roberto Azevedo, Astor Grunner e Marco Antônio Victor Simch; o Procurador Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Presente também os representantes da CORSAN, Bruno Barbosa Barreto e Geraldo Fontoura. A Reunião teve a seguinte Pauta:

- 4.0 Correspondência Expedidas:
- Ofício 034/AGERST/2023 Para SESMOB Assunto: Transporte Coletivo Urbano;
- Of. 035/AGERST/2023 Para SEFAZ Assunto: Proc.2022/178 Inscrição CORSAN Dívida ativa;
- Ofício 036/AGERST/2023 Para CREA Assunto: indicação de Conselheiros;
- Ofício 037/AGERST/2023 Para ASSEMP Assunto: Indicação de Conselheiros;
- Of. 038/AGERST/2023 Para SEFAZ Assunto: Proc.2022/181 Inscrição CORSAN Dívida ativa.

5.0 Correspondências Recebidas:,

- Of. 580-2023 CORSAN Resposta ao TN 27-2023 Processo 2023/016 Relator Cons. Fábio;
- Of. 585-2023 CORSAN Pedido dilação TNs 30 e 31-2023 Processos 2022/184 e 2023/039;
- Of. 036-2023 CORSAN Resposta ao TN 039-2023 Compensação financeira;
- Ofício 00861.002.727 2020-0087 MINISTÉRIO PUBLICO Ref. desabastecimentos de água.
- O Ofício do Ministério Público foi repassado para análise ao Procurador Rogério, pelo Presidente, o qual também solicitou que seja agendada reunião com o Promotor de Justica, após a reunião que será realizada com PGM e SEMASS.....
- 2022/019 Descumprimento do Item A-1 do PMSB -6.0 Processo Punitivo Julgamento Recurso CORSAN - Relator Cons. Juruena: O Relator fez a leitura de seu parecer, o qual foi previamente compartilhado com todos, por meio eletrônico, referindo que versa sobre a execução de obras no trecho final da adutora de água bruta, entre a Travessa Amazonas e a EAB Rio Pardinho, DN 800mm, 1,81 km. Houve breve debate. O Relator reforçou aos representantes da CORSAN que a repactuação de prazos deverá ser estabelecida com o Poder concedente (Prefeitura), informando posteriormente à Agência, que fiscaliza de acordo com os prazos definidos pelas partes do contrato. Concluindo, o totalmente parecer Voto acolhendo Relator apresentou seu nº.019/AGERST/2023, rejeitando o recurso apresentado pela CORSAN, mantendo a aplicação da sanção pecuniária correspondente ao Auto de Infração nº.05/AGERST/2023, pois segundo a repactuação ocorrida via Terceiro Aditivo, a recorrente tinha prazo até



31/12/2022 para concluir a obra. O Presidente colocou em votação, e a decisão do Relator foi aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. O Procurador Rogério questionou à CORSAN quanto a previsão para adutora entrar em operação, tendo em vista a possibilidade de aplicação de multa diária. Os representantes da CORSAN responderam que estão pendentes os testes para colocar em operação, sendo que atualmente o nível de água para abastecimento do município está baixo, devendo ser aguardado a normalização do nível, para evitar desperdício de água, que poderá ocorrer na fase de testes. 7.0 Processo Punitivo 2022/017 - Descumprimento de meta prevista no Quadro 6, item "C-3", do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), para o ano de 2021 – Reservatório em Linha Santa Cruz (V=1000m3) - Julgamento Recurso CORSAN -Relator Cons. Marco: O Relator fez a leitura da sua decisão, a qual foi previamente compartilhado com todos, por meio eletrônico, concluindo seu voto por acolher na íntegra o Parecer Jurídico nº.021/AGERST/2023, rejeitando o recurso apresentado pela CORSAN, mantendo a aplicação da sanção pecuniária correspondente ao Auto de Infração nº.006/AGERST/2023. O representante da CORSAN fez suas considerações, justificando o atraso na operação do reservatório, ratificando os argumentos constantes da peça recursal. O Presidente colocou em votação, e a decisão do Relator foi aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. 8.0 Processo Punitivo 2021/022 – Descumprimento do Item SES-2 do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) - Elaboração do Projeto de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - Relator Cons. Marco: O Procurador Rogério realizará análise e o item deverá ser mantido em pauta para julgamento do recurso apresentado pela CORSAN. 9.0 Análise da Prestação de Contas anual da CORSAN - Ano de 2022: O Presidente compartilhou análise da prestação de contas anual entregue pela CORSAN em 31/03/23, conforme previsto no Contrato CP269/2014. A referida documentação foi previamente compartilhada com o Conselho Diretor, por meio eletrônico. O Presidente determinou a Notificação da CORSAN para que informe o motivo pelo qual não constou o índice de satisfação do cliente, na prestação de contas do ano de 2022. Houve breve debate. O Relator do Processo, Conselheiro Marco, fez suas considerações. O representante da CORSAN solicitou o acesso a referida prestação de contas, sendo que o Presidente determinou que seja enviado o link ao gestor local da Companhia. Concluindo suas considerações, o Presidente referiu que, após o Relator Conselheiro Marco concluir o processo do IRT 2023, deverá retomar o processo dos Ativos da CORSAN. 10.0 Relato Reunião com PGM, realizada nesta data, às 8 horas, com a participação dos representantes da Agência: Presidente Ernani, Procurador Rogério e Conselheiro Astor; e representantes da PGM: o Procurador-Geral Ricardo Scherer e Procurador Adjunto Jefferson Zanette. A Reunião teve como pauta os seguintes assuntos: Alterações na Lei da AGERST; Resíduos Sólidos; Saneamento: Subsídio concedido pela CORSAN; Restituição IRPJ em favor da CORSAN; FMGC – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada; Terceiro Termo Aditivo CP269/2014; e, Revisão do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico. Ficou definido que será agendada outra reunião com a participação da SEMASS,



além da PGM, daqui a duas semanas. O Conselheiro Astor acrescentou que o objetivo dessa reunião foi tratar de assuntos represados, cujo andamento depende de manifestação do Poder Concedente. A referida reunião foi registrada em Ata. 11.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator apresentou os recursos protocolados por usuários da CORSAN, com sua análise e voto conforme segue: Processo 2023/034 - Revisão de Fatura - Votando pelo indeferimento do recurso; Processo 2023/043 - Revisão de Fatura - Votando pelo indeferimento do recurso; Processo 2023/044 - Revisão de Fatura e anulação de multa - Voto pelo Indeferimento: Processo 2023/046 - Pedido de suspensão de cobrança de Disponibilidade de Esgoto: imóvel sem enquadramento na Resolução que prevê a suspensão de cobrança por soleira negativa, concluindo o Relator pelo indeferimento do recurso. O Conselho Diretor aprovou todas as decisões acima indicadas, por unanimidade. Prosseguindo o Relator apresentou o relatório final e minuta de Resolução relacionada ao Processo 2019/008 - Limpeza Programada de Fossas Sépticas, ratificando os pontos alterados, conforme mencionado na Reunião anterior. O parecer do Relator e a minuta de Resolução foram aprovados pelo Conselho Diretor, por unanimidade, ficando autorizado o arquivamento do processo após os trâmites de formalização da referida Resolução e ampla divulgação aos interessados. ... 12.0 Retorno das Vistorias realizadas pela Fiscalização: O Agente Fiscalizador Claudiomiro compartilhou com o Conselho Diretor as diligências realizadas em vistorias do setor de fiscalização, relacionadas ao saneamento, bem como informou que está agendada para dia 20/04/23 (amanhã) a ação de fiscalização do transporte coletivo urbano, com o Fiscal do Contrato, servidor da SESMOB. Houve breve debate. 13.0 Processos Punitivos para encerramento: Nºs. 2022/178 e 2022/181: O Relator dos dois processos indicados, Conselheiro Juruena, propôs ao Conselho Diretor o arquivamento dos processos, devido ao fato de que, em ambos, houve a inscrição da CORSAN em dívida ativa no município, por falta de pagamento das multas aplicadas, esgotando a atuação da Agência. Aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade. 14.0 Status Processos em aberto: O Presidente apresentou o levantamento realizado pela Agência acerca dos processos em aberto, indicando os respectivos Conselheiros Relatores, os quais deverão dar andamento as demandas, assim como verificar os processos que poderão ser encerrados. O Conselheiro Astor indicou o arquivamento do Processo 2019/035, relacionado aos Serviços de esgotamento sanitário em imóveis confr soleira negativa, o qual foi concluído com edição de Resolução, sendo que, caso seja necessário, poderá ser reativado a qualquer tempo. Também foi determinada a retirada da planilha de processos em aberto, o Processo 2019/001, relacionado ao manual de operação e manutenção de redes de água, considerado como encerrado. 15.0 Palestra Resíduos Sólidos: O Presidente compartilhou o Convite para a Palestra "A gestão de resíduos sólidos e as tarifas de cobrança do manejo", a ser ministrada por Demétrius Jung Gonzalez, no dia 27 de abril de 2023, das 14h as 17h, em modalidade híbrida. Após breve debate, ficaram definidas as inscrições dos Conselheiros Fábio e



Juruena, o Diretor Elias e o Fiscal Claudiomiro, para participação presencial, e o Procurador Rogério para participação virtual. **Assuntos Gerais:** 1. Status Programa ACERTAR - Convênio AGESAN - RS: O Relator Conselheiro Fábio informou que está em fase de agendamento de auditoria da parte contábil. 2. Status Processo 2020/113 – Referente a Fontes Alternativa: Sem atualização. 3. Status Processo 2019/008 - Limpeza Programada de Fossas: Tratado no Item 11.0. -4. Status Processo dos Ativos da CORSAN: Terá andamento após o IRT 2023. 5. Status IRT 2023: Ficou agendada a Audiência Pública para o dia 23 de maio de 2023, às 10 horas, na Câmara de Vereadores, precedida de consulta pública, a qual será aberta após a próxima Reunião Ordinária, quando o Relator apresentará seu parecer prévio para instrução da consulta pública. O Procurador Rogério comentou que, quanto a necessidade ou não de realização de AIR - Análise de Impacto Regulatório, analisando o Decreto que regulamenta esse instrumento, existe a previsão legal, mas no caso de não ser feito, não causa a nulidade do processo. O Presidente propôs que neste ano não seja realizada a AIR. Não houve objeção dos demais. Os Conselheiros comentaram que o índice de reajuste tarifário está previsto no Terceiro Termo Aditivo, firmado entre as partes do Contrato CP 269, o que também justifica a dispensa de análise de impacto regulatório. 6. Plano de Trabalho 2023: Sem atualização. 7. Status Desestatização da CORSAN: Sem atualização. 8. Transporte Coletivo: O Conselheiro Juruena fez suas considerações acerca do assunto, observando que está aguardando a resposta de Ofício enviado à Prefeitura, pleiteando informações sobre a regulamentação do Fundo do transporte, do reajuste tarifário de 2023, assim como sobre o deficit operacional atual do Consórcio TCS. 9. Relato Reunião Conselho do Meio Ambiente: O Conselheiro Fábio comentou sobre reunião que participou, na qualidade de Presidente do Conselho do Meio Ambiente, junto à Secretária de Meio Ambiente, compartilhando os assuntos tratados. O Presidente Ernani fez sugestão ao Conselheiro Fábio com relação a educação ambiental, a ser trabalhada pelo referido Conselho e SEMASS, Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrer a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Vice-Presidente. Conselheiro Presidente Secretária – Geral